CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES

Projeto de Lei Orçamentária Anual **PLOA 2027**

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES 2027

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2027

Brasília, DF

Presidência da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidência da República
Geraldo Alckmin

Ministério da Igualdade Racial
Rachel Barros de Oliveira

Secretaria-Executiva - SE
Bárbara Oliveira Souza

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Nailah Neves Veleci

Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SENAPIR
Cledisson Geraldo dos Santos Júnior

Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo - SEPAR
Tiago Santana da Conceição

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos - SQPT
Ronaldo dos Santos

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR
Melina Marques de Lima

Ouvidoria
Fábio Moassab Bruni

Coordenação da Cartilha

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR

Nailah Neves Veleci

Amanda Alves dos Santos

Luiz Gustavo Antonio de Araújo Campos

Hanna Luisa Francisco da Silva

Editoração e Diagramação
Mateus Carvalho dos Santos

Revisão
Thaíse Torres

SUMÁRIO

MENSAGEM DO MINISTÉRIO 8

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES 12

POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA , POVOS DE TERREIRO E POVOS CIGANOS 20

Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAQs) 31

Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil de Povos Ciganos 35

Fortalecimento do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (PNPC) 37

Fortalecimento da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro e de Matriz Africana 39

Farmácia Viva de Terreiro: Promoção da Soberania Alimentar, Preservação dos Saberes Ancestrais, Agroecologia, Justiça Climática e Valorização das Espécies Litúrgicas e Medicinais. 41

Apoio a iniciativas de enfrentamento à violência contra Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana 43

JUVENTUDE NEGRA VIVA 48

Fortalecimento de Políticas em Prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra 53

PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNI-CO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO 58

Programa + Igualdade 63

Casas da Igualdade Racial 65

Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial 69

Estruturação de Órgãos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial 75

Programa Rotas Negras 79

Observatório de Avaliação e Monitoramento das Políticas de Igualdade Racial. 83

Assistência Técnica de Igualdade Racial - ATIR. 87

Redes Igualdade Racial: Promoção de Iniciativas Antirracistas 89

Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR 97

Fortalecimento de Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial 99

Monitoramento da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR e Preparação da VI CONAPIR 103

Projeto de Fomento para Empregabilidade Étnico-Racial no Setor Privado 111

Fortalecimento do Afro empreendedorismo 113

Apoio a Ações Afirmativas na educação básica e superior 115

Monitoramento das Ações Afirmativas em Concursos Públicos e no Serviço Público Federal 117

Apoio à Implementação da Lei nº 10.639/03 - Educação Antirracista 119

Implementação da Central de Relacionamento Disque 138 - Disque Racismo 121

Fortalecimento da Justiça Racial na zatuação do Brasil em diálogos bilaterais e multilaterais 123

Esporte Sem Racismo - Formação Antirracista de Agentes do Esporte 127

Fortalecimento de Projetos de Combate ao Racismo Ambiental 129

Divulga Igualdade Racial 131

INFORMAÇÕES IMPORTANTES 134

MENSAGEM DO MINISTÉRIO

Excelentíssimas Senhoras Parlamentares, Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

A construção de um Brasil verdadeiramente democrático, inclusivo e comprometido com a justiça social passa, necessariamente, pelo enfrentamento das desigualdades raciais e pela promoção de oportunidades para todas as pessoas. É com esse propósito que o Ministério da Igualdade Racial apresenta a Cartilha de Emendas Parlamentares para o Exercício de 2027, instrumento que fortalece a parceria institucional entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional na implementação de políticas públicas transformadoras.

Vivemos um momento decisivo para consolidar avanços históricos na promoção da igualdade racial. A atuação conjunta entre o Governo Federal e o Parlamento tem permitido ampliar o alcance de ações que impactam diretamente a vida da população negra, dos povos quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro, dos povos ciganos e de tantos outros grupos que, ao longo da história, enfrentaram processos de exclusão e discriminação.

Nesse contexto, o Ministério da Igualdade Racial vem fortalecendo programas e iniciativas estruturantes voltados à promoção da cidadania, à proteção dos direitos humanos, ao desenvolvimento econômico, à valorização cultural e à preservação dos saberes ancestrais. Ações voltadas ao fortalecimento das comunidades

quilombolas, à proteção dos povos tradicionais, ao incentivo ao afroempreendedorismo, à promoção da juventude negra, ao combate ao racismo e à ampliação do acesso a oportunidades representam investimentos fundamentais na construção de um país mais justo e igualitário.

As emendas parlamentares desempenham papel estratégico nesse processo. Por meio delas, é possível ampliar a capilaridade das políticas públicas, alcançar territórios que mais necessitam da presença do Estado e fortalecer iniciativas que promovem inclusão, desenvolvimento sustentável, geração de renda, valorização da diversidade e garantia de direitos.

Esta Cartilha reúne informações essenciais sobre os programas, ações e oportunidades de investimento disponíveis no âmbito do Ministério da Igualdade Racial para o exercício de 2027. Nosso objetivo é oferecer aos parlamentares um instrumento de orientação que facilite a destinação de recursos e contribua para a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial em todo o território nacional.

Convidamos Vossas Excelências a conhecerem as iniciativas aqui apresentadas e a se somarem a esse esforço coletivo de transformação social. Com diálogo, cooperação e compromisso público, seguiremos avançando na construção de um Brasil em que a igualdade racial seja uma realidade concreta, garantindo dignidade, oportunidades e bem viver para as presentes e futuras gerações.

Com racismo não há democracia. Com justiça racial, há futuro.

Ministério da Igualdade Racial

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Grupo de Natureza de Despesa (GND): Observe com atenção o GND específico para cada Ação Orçamentária e se o objeto desejado é compatível.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO:
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversão Financeira
6	Amortização da Dívida
7	Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação: Observe com atenção a Modalidade de Aplicação específica para cada Ação Orçamentária. Abaixo seguem informações das principais modalidades executadas pelo MIR.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferências a Municípios
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
90	Aplicações Diretas
99	A Definir

Valores mínimos a serem indicados

Os valores mínimos para fins de celebração de convênios e contratos de repasse, a partir de 2024, serão de:

- R$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, veda a celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente.

Regras a serem observadas para indicação das entidades do Terceiro Setor

As indicações de emendas parlamentares para o Ministério da Igualdade Racial deverão observar os critérios e orientações para a execução, no orçamento de 2027, de projetos e ações prioritárias, estruturantes e de programações de interesse nacional ou regional, descritos na PORTARIA GAB/MIR Nº 591, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

As entidades do Terceiro Setor devem observar as regras do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como suas recentes alterações segundo o Decreto nº 11.948/2024. Dentre elas, destacam-se:

- Estar em cumprimento com os requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II).

Emendas de Bancada Estaduais

De acordo com o LDO 2027 (art. 82, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024), a indicação e a priorização dos beneficiários das emendas de bancada estadual devem ser realizadas pelos autores por meio de ofício enviado ao Ministério da Igualdade Racial (MIR), endereçado à Ministra de Estado da Igualdade Racial, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR), que deverá constar:

- Nome do beneficiário;
- CNPJ;
- Modalidade de aplicação;
- Título da iniciativa ou projeto; e
- Valor definido por grupo de natureza de despesa (GND).

Cumpre ressaltar que as políticas públicas de promoção da igualdade racial são consideradas ações prioritárias para as emendas de bancada, conforme disposto no art. 2º, §3º, XVIII da Lei complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

Emendas de Comissão

De acordo com o Art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, aprovadas as indicações dos beneficiários das emendas de comissão, os presidentes das respectivas comissões deverão fazê-las constar de atas, que serão publicadas e encaminhadas aos órgãos executores em até cinco dias. No âmbito do Ministério da Igualdade Racial,

o encaminhamento deverá ser realizado à Ministra de Estado da Igualdade Racial, por intermédio da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares.

As Emendas de Comissão deverão identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar ações orçamentárias distintas, conforme disposto no art. 4º, §1º da Lei complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

Contatos dos Beneficiários

Para facilitar os contatos iniciais, favor enviar à ASPAR (aspar@igualdaderacial.gov.br) os contatos de telefone e e-mails das instituições beneficiárias, na fase de indicação de beneficiário no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Com quem falar no Ministério da Igualdade Racial:

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares – ASPAR

Chefe da ASPAR: Nailah Neves Veleci
Telefones: (61) 2038-4548
E-mail: aspar@igualdaderacial.gov.br

Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Chefe de Gabinete: Hugo Bustamante Tre
Telefones: (61) 2027-3544
E-mail: separ@igualdaderacial.gov.br

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT)

Chefe de Gabinete: Francinete Pereira da Cruz
Telefones: (61) 2027-3755
E-mail: sqpt@igualdaderacial.gov.br

Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Chefe de Gabinete: Lucileine da Silva Souza
Telefones: (61) 2027-3783
E-mail: senapir@igualdaderacial.gov.br

Conselho Nacional de Promoção da gualdade Racial (CNPIR)

Secretaria-Executiva: Melina Marques de Lima
Telefones: (61) 2038-4678
E-mail: cnpir@igualdaderacial.gov.br

Informações orçamentárias:

Diretoria de Gestão e Administração – DGA

Diretor: João Victor de Souza Batista
Telefone: (61) 2027-3825
E-mail: dga@igualdaderacial.gov.br

Endereço do MIR: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar – CEP: 70.046-900

PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

PROGRAMAS	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E POVOS CIGANOS	21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.
5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA	21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra.
5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO	21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR. 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo.

POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E POVOS CIGANOS

PROGRAMA 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.

Objetivo:

a. Apoiar a implementação de políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de Terreiro e Povos Ciganos por meio de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada (TED), ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública.

Público-Alvo:

Comunidades e populações Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.

Funcional programática: 10.67101.14.422.5802.21FE

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	67101 - Ministério da Igualdade Racial
FUNÇÃO	14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	5802 – Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
AÇÃO	21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.
LOCALIZADOR	A ser definido pelo parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA	
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O que são Povos Tradicionais?

São grupos culturalmente diferenciados e que se recohecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Referência: Decreto nº 6.040/2007).

Quem é a população quilombola?

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Referência: Decreto nº 4.887/2003).

Quilombolas são grupos étnico-raciais que possuem identidade própria, organização social, relações históricas e culturais com seus territórios e descendem de comunidades formadas por processos de resistência à escravidão e à opressão. Para os próprios quilombolas, o território representa muito mais que a terra, é espaço de vida, memória, cultura, produção, ancestralidade e reprodução de seus modos de vida.

Quem são os povos ciganos do país?

Os povos ciganos são considerados como povos e comunidades tradicionais, para fins do disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, reconhecidos pelo pertencimento étnico e suas formas de organização social, linguística, cultural, familiar e territorial próprias. (Referência: Decreto nº 12.128/2024)

Quem são os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana?

Povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana são considerados como povos e comunidades tradicionais, para fins do disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por serem grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, por meio da utilização de conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Referência: Decreto nº 12.278/2024).

O que são terreiros?

Embora tenham recebido diferentes denominações a depender da região do país (casa ou roça, por exemplo), prevaleceu em todos esses territórios tradicionais de matriz africana, "um conjunto organizado de representações litúrgicas" que tornam esses espaços/terreiros "territórios políticos/míticos", lugares de resistência, transmissão de conhecimentos e preservação de identidades. Os espaços/terreiros se tornaram ao longo das décadas, lugares privilegiados de manutenção, construção e reconstrução tanto da tradição quanto de sua identidade religiosa.

O que são grupos étnicos?

Segundo Barth (2000), são organizações socioculturais que definem suas fronteiras a partir de processos de identificação interna e diferenciação externa.

PROJETOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL QUILOMBOLA - PNGTAQ

O que é?

Trata-se de uma política pública federal instituída pelo Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023, criada para fortalecer a gestão dos territórios quilombolas com participação e protagonismo das próprias comunidades representa um compromisso do Governo Federal com a proteção, a gestão e a sustentabilidade dos territórios quilombolas.

Quais são os objetivos e diretrizes da PNGTAQ

Seus objetivos incluem fortalecer os direitos territoriais e ambientais, apoiar as práticas tradicionais de gestão, promover a conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade, proteger o patrimônio cultural quilombola e promover qualidade de vida, bem-viver e justiça climática.

Suas diretrizes orientam o Estado a respeitar a autonomia e os modos de vida quilombolas, fortalecer a participação das comunidades nas decisões que afetam seus territórios, valorizar seus conhecimentos tradicionais e articular as diferentes políticas públicas.

Para isso, a política está organizada em cinco eixos: integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental; produção sustentável, geração de renda, soberania alimentar e segurança nutricional; ancestralidade, identidade e patrimônio cultural;

educação e formação; e organização social para a gestão territorial e ambiental.

Nesse sentido, a efetividade da PNGTAQ depende não apenas da sua existência como política pública, mas da garantia de recursos financeiros e da articulação entre União, estados, municípios e comunidades. Recomenda-se, portanto, o fortalecimento de sua implementação por meio da destinação de recursos orçamentários, inclusive mediante emendas parlamentares, para apoiar ações definidas pelas próprias comunidades e pelos Planos de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQs), garantindo que a política se transforme em ações concretas de proteção territorial, conservação ambiental, geração de renda, segurança alimentar, enfrentamento às mudanças climáticas e fortalecimento da autonomia quilombola. Assim, investir nesta política é investir na proteção dos territórios, na preservação da biodiversidade e, sobretudo, na garantia da continuidade dos povos quilombolas e de seus modos de vida para as presentes e futuras gerações.

Da Governança da PNGTAQ

A governança da PNGTAQ é realizada por meio de um Comitê Gestor, com participação paritária entre representantes do Governo Federal e das organizações quilombolas, garantindo o protagonismo das comunidades na implementação da política. Cabe ao Comitê planejar, coordenar, articular, monitorar e avaliar as ações da política, além de propor programas, ações e recursos necessários à sua execução. Essa estrutura fortalece a participação social, a articulação entre os órgãos públicos e a construção de políticas alinhadas às realidades dos territórios quilombolas, assegurando que as decisões sobre gestão territorial e ambiental sejam realizadas com a participação efetiva das comunidades.

Adesão e cooperação para implementação da PNGTAQ

A adesão à PNGTAQ constitui importante instrumento para ampliar a cooperação e a articulação entre os diferentes níveis de governo e demais instituições. Conforme previsto nas disposições finais do Decreto nº 11.786/2023, a execução da política poderá ser fortalecida por meio da celebração de convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como com entidades privadas e organismos internacionais. Essa previsão possibilita a mobilização de recursos, conhecimentos, capacidades técnicas e estruturas institucionais para viabilizar ações nos territórios quilombolas, fortalecendo a implementação da PNGTAQ de forma articulada, descentralizada e alinhada às necessidades e prioridades definidas pelas próprias comunidades.

PLANOS DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL (PGTAQS)

O que é?

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAQs) são instrumentos para enfrentamento da emergência climática através do bem viver da população quilombola, considerando os objetivos, diretrizes e eixos estabelecidos pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), instituída por meio do Decreto nº 11.786/2023. Tem por objetivo materializar o planejamento idealizado junto às comunidades quilombolas, considerando os usos de seus territórios seja para fins culturais, ambientais e econômicos.

Público-alvo?

Comunidades quilombolas do país.

Como o recurso será aplicado?

1. **Integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental:** Foca na regularização fundiária (titulação), proteção dos territórios contra invasões e no uso sustentável dos recursos naturais.

2. **Produção sustentável e geração de renda, soberania alimentar e segurança nutricional:** Apoia práticas agrícolas tradicionais, agroecologia, cadeias produtivas da sociobiodiversidade e alternativas de renda.

3. **Ancestralidade, identidade e patrimônio cultural:** Valoriza os saberes tradicionais, protege locais sagrados, manifestações culturais e o patrimônio imaterial das comunidades.

4. **Educação e formação voltadas à gestão territorial e ambiental:** Promove educação contextualizada, formação de agentes comunitários e técnicos em gestão de territórios, respeitando o conhecimento local.

5. **Organização social para a gestão territorial e ambiental:** Fortalece as associações quilombolas, a governança local, a participação na tomada de decisão e a resolução de conflitos internos.

Funcional programática	10.67101.14.422.5802.21FE
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem
Valor mínimo	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes



PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA INFANTOJUVENIL DE POVOS CIGANOS

1. Premiação para publicações nos gêneros ficção, poesia, não ficção e histórias em quadrinhos, entre outros, voltadas ao público infantojuvenil, que expressem e celebrem a cultura, a memória e os saberes dos povos ciganos;

2. Apoio financeiro para a criação e o desenvolvimento de novas publicações literárias de povos ciganos.

O que é?

A iniciativa reconhece e premia obras literárias infantojuvenis que promovem, valorizam e preservam as tradições, os saberes ancestrais e a diversidade cultural dos Povos Ciganos. A proposta inclui a impressão e distribuição dessas obras em escolas de ensino fundamental e médio, com o objetivo de enfrentar o racismo e promover a inclusão e o respeito aos povos ciganos no ambiente escolar.

Público-alvo?

Estudantes da rede básica de ensino e profissionais da área da educação de modo geral.

Como o recurso será aplicado?

Funcional programática	10.67101.14.422.5802.21FE
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



FORTALECIMENTO DO PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA POVOS CIGANOS (PNPC)

O que é?

O Projeto tem por objetivo fomentar as atividades produtivas de Povos Ciganos, com ênfase no atendimento a mulheres ciganas. O anticiganismo como prática discriminatória muitas vezes exclui as pessoas ciganas do mundo do trabalho. Ao mesmo tempo, o patrimônio cultural cigano alimenta diretamente às atividades produtivas destes povos. Objetiva-se fortalecer a cultura cigana no Brasil e fomentar a geração de trabalho e renda para as famílias ciganas através da distribuição de kits produtivos a coletivos ciganos (kit corte/costura, dentre outros).

Como o recurso será aplicado?

Fortalecer a cultura cigana no Brasil e fomentar a geração de trabalho e renda para as famílias ciganas através da distribuição de kits produtivos a coletivos ciganos (kit corte/costura, dentre outros).

Funcional programática	10.67101.14.422.5802.21FE
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

O que é?

A iniciativa destina recursos para fortalecer a implementação da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, promovendo o acesso a direitos, a valorização dos saberes ancestrais e a preservação do patrimônio cultural. Os recursos poderão apoiar ações voltadas à agroecologia, à segurança e soberania alimentar, à infraestrutura, ao saneamento, ao acesso à energia, ao fortalecimento institucional dos terreiros, à proteção dos territórios tradicionais, além da realização de atividades culturais, educativas e formativas que contribuam para a continuidade das tradições, a promoção da igualdade racial e o enfrentamento do racismo religioso.

Público-alvo?

Escritores, escritoras e coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e Matriz Africana.

Como o recurso será aplicado?

1. Apoio a projetos de agroecologia, produção de alimentos, segurança e soberania alimentar.
2. Implantação, ampliação e melhoria de infraestrutura, saneamento básico, abastecimento de água e acesso à energia.

3. Fortalecimento, preservação e qualificação dos territórios tradicionais e dos espaços de prática religiosa, cultural e comunitária.
4. Promoção de ações de proteção e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, dos saberes ancestrais e das práticas tradicionais.
5. Apoio à realização de festivais, feiras, encontros, celebrações, manifestações culturais, música, dança, culinária tradicional e demais expressões culturais.
6. Desenvolvimento de ações de formação, educação, pesquisa, memória, comunicação e promoção dos direitos humanos, contribuindo para o enfrentamento do racismo religioso, a valorização das tradições de matriz africana e o fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

Funcional programática	10.67101.14.422.5802.21FE
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



FARMÁCIA VIVA DE TERREIRO: PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, PRESERVAÇÃO DOS SABERES ANCESTRAIS, AGROECOLOGIA, JUSTIÇA CLIMÁTICA E VALORIZAÇÃO DAS ESPÉCIES LITÚRGICAS E MEDICINAIS

O que é?

A Farmácia Viva de Terreiro é um espaço comunitário que integra os saberes ancestrais dos povos e comunidades tradicionais de terreiro ao cultivo, manejo e uso sustentável de plantas medicinais e espécies litúrgicas, promovendo o cuidado integral, a preservação da biodiversidade e a valorização das tradições culturais. Por meio da formação comunitária, da produção agroecológica e da articulação territorial, fortalece a soberania alimentar, a justiça climática, a conservação dos conhecimentos tradicionais e a autonomia das comunidades na promoção da saúde, da cultura e do bem viver.

Público-alvo?

Escritores, escritoras e coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e Matriz Africana.

Como o recurso será aplicado?

O recurso será aplicado na implantação e fortalecimento da Farmácia Viva de Terreiro, por meio da aquisição de insumos, ferramentas, equipamentos e materiais para o cultivo, manejo e beneficiamento de plantas medicinais e espécies litúrgicas; da implantação e manutenção de hortas e jardins agroecológicos; da realização de formações, oficinas e intercâmbios de saberes; da produção de mudas e sementes; e do apoio às ações de articulação territorial e educação ambiental, fortalecendo a preservação dos conhecimentos ancestrais, a soberania alimentar, a agroecologia, a justiça climática e a promoção da saúde e do bem viver das comunidades tradicionais de terreiro.

Funcional programática	10.67101.14.422.5802.21FE
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes



APOIO A INICIATIVAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

O que é?

Apoio a estratégias de enfrentamento à violência e à discriminação contra os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro e de Matriz Africana, por meio da valorização da ancestralidade, da promoção do respeito à diversidade religiosa e cultural e do fortalecimento de redes de proteção social e comunitária.

Público-alvo?

Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro e de Matriz Africana.

Como o recurso será aplicado?

1. Elaboração de campanhas de disseminação da cultura e ancestralidade;

2. Formações profissionais e educativas para agentes públicos das áreas de segurança pública, saúde e assistência social;

3. Fortalecimento de organizações comunitárias e lideranças religiosas;

4. Estabelecimento de redes de apoio a vítimas de violência e discriminação, com suporte psicológico e jurídico;

5. Criação de mecanismos de monitoramento para registrar casos de violência e discriminação contra as comunidades.

Funcional programática	10.67101.14.422.5802.21FE
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



Fale com a área responsável

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos.

Secretário Ronaldo dos Santos
Telefone: (61) 2027-3755
E-mail: sqpt@igualdaderacial.gov.br

Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos
Telefone: (61) 2027-3736
E-mail: dqc@igualdaderacial.gov.br

Diretoria de Políticas para Povos e Comunidade de Matriz Africana e de Terreiros
Telefone:: (61) 2027-3929
E-mail: dptmat@igualdaderacial.gov.br

JUVENTUDE NEGRA VIVA

PROGRAMA 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

Objetivo:

Fortalecer as políticas em prol da vida e do bem viver da juventude negra, por meio da ampliação do acesso desta população a direitos fundamentais e de fomento a ações multissetoriais que garantam a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro dos jovens negros, através de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada (TED), ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, além de ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura, e à ciência e tecnologia, ao direito à cidade e à valorização dos territórios.

Público-Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Funcional Programática: 10.67101.14.422.5803.21FF

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	**10 -** Orçamento Fiscal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**67101** - Ministério da Igualdade Racial
FUNÇÃO	**14** - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	**422** - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	**5803** - Juventude Negra Viva
AÇÃO	**21FF** - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negr
LOCALIZADOR	A ser definido pelo parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA	
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos

PROJETOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS EM PROL DA VIDA E DO BEM VIVER DA JUVENTUDE NEGRA

O que é?

O programa tem como objetivo principal fortalecer a proteção, o cuidado integral e o protagonismo da juventude negra, por meio da promoção de direitos e do enfrentamento ao racismo institucional e à violência de Estado. Suas ações estão voltadas para a garantia de direitos e a promoção do bem viver da juventude negra, em consonância com as diretrizes do Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956/2024, que visa à redução da violência letal e das vulnerabilidades sociais que impactam esse grupo populacional.

As ações incluem:

1. A formação de jovens negros como agentes multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e no combate ao racismo;
2. A qualificação da atenção psicossocial voltada a mães e familiares de vítimas de violência estatal, por meio do fortalecimento de serviços públicos estaduais e municipais;
3. A criação e estruturação de núcleos de pesquisa forense voltados à produção de evidências e à investigação de violações de direitos humanos cometidas por agentes do Estado.

Público-alvo?

Jovens negros de 15 a 29 anos, mães e demais familiares vítimas de violência de Estado.

Como o recurso será aplicado?

Contratação de consultores/formadores, estrutura (locação de espaço, recursos de informática, alimentação, material didático e informativo, plataformas online etc.), eventuais passagens e recursos para deslocamento.

Funcional programática	10.67101.14.422.5803.21FF
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	**Modalidade 1 -** Formação de Jovens Negros 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Modalidade 2 -** Atenção Psicossocial a Mães - R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Modalidade 3 -** Pesquisa Forense de Violações de Direitos - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



Fale com a área responsável

Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo

Secretário Tiago Santana da Conceição
Telefone: (61) 2038-4706 E-mail:
separ@igualdaderacial.gov.br

Diretoria de Políticas de Combate e Superação ao Racismo
Telefone: (61) 2038-4664
E-mail: dcr@igualdaderacial.gov.br



PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

PROGRAMA 5804 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR

Objetivo:

Aperfeiçoar e expandir a política de promoção da igualdade racial, para a expansão do número de adesões ao SINAPIR; realização de formação, disseminação de conhecimento e outras atividades de combate ao racismo; e monitoramento e a avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Público-Alvo:

União, Estados e Municípios atendidos pelas políticas públicas promovidas e/ou induzidas pelo Ministério da Igualdade Racial.

Funcional Programática: 10.67101.14.422.5804.21FC

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	**10** - Orçamento Fiscal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**67101 -** Ministério da Igualdade Racial
FUNÇÃO	**14 -** Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	**422 -** Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	**5804 -** Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo
AÇÃO	**21FC -** Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR
LOCALIZADOR	A ser definido pelo parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
90	Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA	
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos

PROJETOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR

PROGRAMA + IGUALDADE

O que é?

O Programa + Igualdade é uma iniciativa do Ministério da Igualdade Racial voltada ao fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), por meio do apoio à estruturação, qualificação e fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial nos estados, Distrito Federal e municípios. O Programa + Igualdade, é composto por:

- Casa da Igualdade Racial;
- Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial;
- Estruturação de Órgãos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial.

Público-alvo?

Órgãos, gestores e conselhos estaduais, distritais e municipais de promoção da igualdade racial integrantes do SINAPIR. Suas ações beneficiam, direta e indiretamente, a população negra, comunidades quilombolas, povos de terreiro, comunidades tradicionais de matriz africana e povos ciganos.

Como o recurso será aplicado?

O Programa + Igualdade possui 3 linhas de aplicação:

- **Linha 1 – Aperfeiçoamento:** formação e qualificação de gestores, conselheiros e agentes, produção de materiais formativos e realização de oficinas e seminários.
- **Linha 2 – Estruturação:** fortalecimento da infraestrutura necessária à execução das políticas de igualdade racial, incluindo equipamentos, mobiliário e soluções de mobilidade para atendimento aos territórios.
- **Linha 3 – Fortalecimento:** apoio a políticas, projetos e ações territoriais de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial, incluindo iniciativas culturais, educativas e de articulação comunitária.

CASAS DA IGUALDADE RACIAL

O que é?

A Casa da Igualdade Racial é um equipamento público voltado à articulação e execução de políticas de promoção da igualdade racial. Atua como espaço de acolhimento especializado, orientação, articulação institucional e desenvolvimento de ações socioculturais e formativas, contribuindo para o acesso a direitos, o enfrentamento ao racismo e a valorização da população negra, dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, comunidades quilombolas e ciganos. As Casas também fortalecem a articulação entre Estado e sociedade civil e a implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Público-alvo?

Estados e municípios com adesão ao SINAPIR. Os beneficiários são população negra, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, comunidades quilombolas e ciganos. A lista dos entes habilitados pode ser encontrada na Categoria 3 do Edital nº 07/2026.

Como o recurso será aplicado?

- **Linha 1 - Funcionamento e equipe multidisciplinar:** Funcionamento continuado da Casa da Igualdade Racial, incluindo a manutenção, pelo período de até 24 meses, de equipe multidisciplinar composta por aproximadamente seis profissionais, bem como a realização de ações de capacitação e aperfeiçoamento técnico.

- **Linha 2 - Estruturação, equipagem e identidade visual da Casa:** Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, incluindo mesas, cadeiras, armários, bancadas de atendimento, estantes, computadores, notebooks, impressoras, projetores multimídia, aparelhos de som e televisão, roteadores e outros equipamentos necessários ao funcionamento da unidade. Além disso, contratação de serviços de comunicação visual, identidade institucional, plotagem, sinalização e ambientação dos espaços.

- **Linha 3 - Fortalecimento das Ações Territoriais:** Destinada ao desenvolvimento de iniciativas de promoção da igualdade racial vinculadas à atuação territorial da Casa, incluindo ações culturais e educativas, mobilização comunitária, busca ativa, articulação com comunidades e organizações locais, atividades de enfrentamento ao racismo e demais ações destinadas à ampliação do acesso da população às políticas públicas.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FC
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a Municípios **71 -** Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Valor mínimo	**Valor de referência por casa: R$ 2.000.000,00, considerando a implantação, estruturação e funcionamento da Casa da Igualdade Racial pelo período de até 24 meses, distribuídos:** **Linha 1 –** Funcionamento, equipe multidisciplinar e aperfeiçoamento – GND 3 Composição de referência: Equipe multidisciplinar e funcionamento continuado: R$ 1.500.000,00; **Linha 2 –** Estruturação, equipagem e identidade visual da Casa – GND 3 e GND 4 Composição de referência: GND 4 – R$ 200.000,00: aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes; GND 3 – R$ 50.000,00: contratação de serviços. **Linha 3 –** Fortalecimento das Ações Territoriais – GND 3 Composição de referência: GND 3 – R$ 250.000,00
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



PROGRAMA NACIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O que é?

O Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial é uma iniciativa do Ministério da Igualdade Racial destinada a fortalecer a atuação de agentes populares nos territórios. Os Agentes Territoriais atuam como articuladores entre comunidades, sociedade civil e poder público, identificando demandas, mobilizando a população e aproximando as comunidades das políticas públicas. O Programa busca enfrentar o racismo e as desigualdades raciais, valorizar as culturas negra, quilombola e cigana e fortalecer a territorialização do SINAPIR.

Abrangência: O Programa possui abrangência nacional, com atuação nas cinco regiões do país, considerando as especificidades dos territórios e das populações atendidas. Nos locais onde houver Casas da Igualdade Racial, estas poderão constituir referência territorial para a atuação dos Agentes, observadas as regulamentações específicas.

Implementação: O Programa será implementado por meio de projetos de seleção, formação e apoio aos Agentes Territoriais, podendo ser executado diretamente pelo Ministério da Igualdade Racial ou de forma descentralizada, mediante parcerias com instituições públicas ou privadas. A Portaria nº 253/2026 estabelece preferência pelas instituições federais de ensino para atuação como Centros Colaboradores em Promoção da Igualdade Racial (CCPIR).

Público-alvo?

População negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos ciganos, especialmente aquelas residentes em comunidades periféricas urbanas e rurais, além de movimentos sociais, coletivos, organizações comunitárias, lideranças e demais atores envolvidos na promoção da igualdade racial.

Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de coordenadores dos Centros Colaborador em Promoção da Igualdade Racial CCPIR por unidade da federação. Responsável pela articulação, formação, acompanhamento e suporte aos Agentes Territoriais no respectivo território.

2. Contratação de 10 Agentes Territoriais, pelo período de até 12 meses, por unidade da federação.

3. Formação inicial e continuada, oficinas, encontros, materiais pegagógicos, comunicação, diárias, passagens, deslocamentos e demais atividades necessárias à atuação territorial.

4. Aquisição de equipamentos e materiais, podendo contemplar tablets, equiámentos de informática, coletes, camisetas, mochilas, materiais gráficos e demais itens necessários à execução.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FC
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	**Valor de referência:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Unidade da Federação, para implementação de um módulo estadual do Programa pelo período de até 12 meses. O valor contempla a atuação de 10 Agentes Territoriais e 1 CCPIR. **Linha 1 – Bolsas dos Agentes Territoriais – GND 3** **Valor de referência:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Destinada ao pagamento de bolsas para 10 Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, pelo período de até 12z meses, no valor mensal de R$ 2.500,00 por agente.
Valor mínimo	**Linha 2 – Coordenação dos Centros Colaboradores em Promoção da Igualdade Racial (CCPIR) – GND 3** **Valor de referência:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Destinada ao pagamento da bolsa de 1 coordenador do CCPIR, no valor mensal de R$ 6.000,00, pelo período de 12 meses.



Valor mínimo	**Linha 3 – Formação, mobilização e acompanhamento** Valor de referência: R$ **Linha 4 – Equipamentos, identificação e materiais - GND 3 e GND 4** Valor de referência: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Natureza de Despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 –** Investimentos Aplicável à aquisição de equipamentos permanentes, incluindo tablets, Notebooks e demais equipamentos necessários à execução.



ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS E CONSELHOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O que é?

A iniciativa integra o eixo de Estruturação do Programa + Igualdade e busca fortalecer os órgãos gestores e conselhos de promoção da igualdade racial, ampliando a capacidade institucional de estados, Distrito Federal e municípios para formular, implementar, articular, monitorar e executar políticas de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial. A ação também contribui para fortalecer os entes integrantes do SINAPIR e as estruturas locais de gestão e participação social.

Público-alvo?

Órgãos gestores e conselhos de promoção da igualdade racial dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo gestores, servidores e conselheiros envolvidos na implementação das políticas de promoção da igualdade racial.

Como o recurso será aplicado?

1. **Linha 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento institucional:** Formação de gestores, servidores e conselheiros, produção de materiais formativos, oficinas, seminários e outras atividades de aperfeiçoamento relacionadas à formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial.

2. **Linha 2 – Estruturação e equipagem de órgãos e conselhos:** Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes. Mobiliário e equipamentos permanentes – Aquisição de mesas, cadeiras, armários, bancadas de atendimento, estantes, computadores, notebooks, impressoras, projetores multimídia, aparelhos de som e televisão, roteadores e demais equipamentos necessários ao funcionamento das estruturas locais.

   2.2 Veículo terrestre – Aquisição de veículo, destinado ao fortalecimento da capacidade de atuação territorial e ao acesso a comunidades e localidades de difícil acesso.

3. **Linha 3 – Fortalecimento de ações territoriais:** Financiamento de políticas, projetos e ações desenvolvidas pelos órgãos de promoção da igualdade racial nos territórios, incluindo iniciativas culturais, educativas, formativas, de mobilização social, enfrentamento ao racismo, promoção de direitos e articulação com a população negra.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FC
Modalidades de aplicação	**Linha 1** **90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a municípios **71 -** Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio **Linha 2 e 3** **30 -** Transferência a estados e ao Distrito Federal; **40 -** Transferência a municípios **71 -** Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Valor mínimo	**Linha 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento institucional – GND 3** Valor de referência: R$ 350.000,00 **Linha 2 – Estruturação e equipagem de órgãos e conselhos – GND 4** Composição de referência: **Mobiliário e equipamentos permanentes** – R$ 200.000,00 **Veículo terrestre** – R$ 250.000,00 Os itens poderão ser apoiados de acordo com as características, necessidades e especificidades territoriais de cada ente federativo. **Linha 3 – Fortalecimento de Ações Territoriais – GND 3** Valor de referência: R$ 500.000,00
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



PROGRAMA ROTAS NEGRAS

O que é?

O Programa Rotas Negras é uma iniciativa do Ministério da Igualdade Racial voltada ao fortalecimento do Afroturismo, por meio da valorização da história, memória, cultura, patrimônio e saberes da população negra brasileira. O Programa busca estruturar e promover roteiros, experiências, produtos e serviços turísticos, fortalecendo empreendedores negros e territórios, além de estimular a geração de trabalho e renda, a economia criativa e o desenvolvimento local sustentável. A iniciativa atua de forma articulada com Estados, Distrito Federal e Municípios com adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e ao Mapa do Turismo Brasileiro, fortalecendo a integração entre as políticas de promoção da igualdade racial, turismo, cultura e desenvolvimento territorial.

Público-alvo?

O Programa Rotas Negras beneficia a cadeia produtiva do Afroturismo, incluindo empreendedores, trabalhadores, orgnizações, coletivos, comunidades e detentores de bens culturais materiais e imateriais relacionados à cultura afro-brasileira.

Também são público-alvo os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que desenvolvam ou tenham interesse em desenvolver políticas e ações de valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro e de fortalecimento do Afroturismo em seus territórios, considerando a articulação com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e o Mapa do Turismo Brasileiro.

Entre os beneficiários e atores envolvidos estão:

- empreendedores e afroempreendedores do setor de turismo;
- guias, condutores e profissionais da cadeia turística;
- comunidades tradicionais e comunidades vinculadas a territórios historicamente relacionados à diáspora africana;
- organizações da sociedade civil, coletivos e iniciativas comunitárias;
- detentores e produtores de bens culturais materiais e imateriais afro-brasileiros;
- equipamentos culturais, museus, centros de memória e instituições relacionadas à preservação do patrimônio afro-brasileiro;
- Estados, Distrito Federal e Municípios interessados na estruturação de políticas e ações de Afroturismo.

Como o recurso será aplicado?

1. Mapeamento e estruturação territorial
Mapeamento, identificação, diagnóstico e fortalecimento de iniciativas, empreendimentos, atrativos, territórios e experiências relacionadas ao Afroturismo, contribuindo para a organização da oferta turística e para a criação e consolidação de roteiros.

2. Desenvolvimento de produtos e experiências turísticas
Desenvolvimento, qualificação e estruturação de novos produtos, roteiros, experiências e serviços turísticos relacionados à história, à cultura e ao patrimônio afro-brasileiro.

3. Fortalecimento do empreendedorismo negro
Ações de capacitação, qualificação, assessoria, formação e fortalecimento de afroempreendedores e demais agentes da cadeia produtiva do turismo, contribuindo para a geração de trabalho, renda e oportunidades econômicas.

4. Valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro
Apoio a projetos que promovam a valorização, preservação, difusão e interpretação do patrimônio cultural afro-brasileiro, incluindo iniciativas relacionadas à memória, história, manifestações culturais, territórios e saberes tradicionais.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FC
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a Municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos **71 -** Transferências aos Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Valor mínimo	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



OBSERVATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

O que é?

Observatório de Avaliação e Monitoramento das Políticas de Igualdade Racial é uma iniciativa de estratégia de monitoramento e avaliação das políticas públicas de Igualdade Racial, implementada pelo Ministério da Igualdade Racial, com o propósito de realizar estudos, pesquisas, desenvolvimento de sistemas, aprimoramento das bases de dados e aperfeiçoamento de indicadores relativos à população negra, quilombola, povos de terreiro e ciganos.

Público-alvo?

Gestores públicos da Política de Igualdade Racial ou áreas correlatas, em todos os níveis da Federação. Conselhos, comitês, movimentos sociais e sociedade civil em geral.

Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de profissionais para elaboração, acompanhamento e manutenção da plataforma do Observatório;

2. Contratação de pesquisadores(as) para auxiliar no levantamento e tratamento das informações sobre a situação da população negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos no Brasil;

3. Contratação de pesquisadores(as) para auxiliar no levantamento e tratamento de legislações vigentes no Brasil sobre a população negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;

4. Confecção e distribuição de materiais informativos com base nas informações disponíveis no Observatório;

5. Apoio na realização de eventos para disseminação de informações, ações de educação e formação em Promoção da Igualdade Étnico-Racial, baseadas no portfólio disponível no Observatório, incluindo o pagamento de diárias, aquisição de passagens e apoio logístico;

6. Confecção e distribuição do "Vade Mecum" da Igualdade Racial, publicação que reunirá as principais leis, decretos, normas e outros dispositivos legais que integram ou se relacionem com o ordenamento jurídico antirracista brasileiro;

7. Apoio a governos estaduais, municipais, distrital ou conselhos de igualdade racial para produção de materiais e capacitação em políticas públicas de igualdade racial.

8. Desenvolvimento do DATASINAPIR, que visa a coleta sistemática de informações administrativas dos órgãos gestores que compõem o SINAPIR, construindo um sistema de informações que apoiará o Ministério na relação com os entes.

9. Atualização e aprimoramento da Plataforma JurisRacial. A Plataforma reúne legislação, decisões judiciais, pareceres, atos institucionais e produção acadêmica relacionados ao enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial no Brasil. Ela conta ainda com a Biblioteca Antirracista, a Linha do Tempo e a Rede Antirracista. A atualização pretende implantar recursos de inteligência artificial na Plataforma.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FC
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	**Emenda Individual -** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Emenda de Comissão -** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **Detalhamento:** • Contratação de pesquisadores (12 meses): R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) • Eventos para formação: R$ 100.000,00 (cem mil reais) Atualização e aprimoramento da Plataforma JurisRacial (negrito) - R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IGUALDADE RACIAL - ATIR

O que é?

O programa Assistência Técnica de Igualdade Racial tem como objetivo fortalecer a rede de Assistência Técnica de Igualdade Racial (ATIR), composta por ações de formação e atendimento especializado direcionadas a gestores estaduais e municipais, além de conselheiros de igualdade racial. A iniciativa busca fortalecer a Rede-Sinapir prevista no Decreto 8.136/2013, que visa a promoção da gestão de informação relacionada à política, das condições para o monitoramento e avaliação do SINAPIR, e o acesso e o controle social.

Público-alvo?

Gestores e demais Agentes Públicos Municipais e Estaduais de Igualdade Racial, Conselheiros e temas correlatos.

Como o recurso será aplicado?

1. Desenvolvimento e execução de ações de capacitação para gestores e conselheiros para melhor utilização de ferramentas informacionais, preenchimento de informações, coleta de dados, além do aprimoramento de estratégias de avaliação e monitoramento da política;

2. Produção de documentos orientadores, construção e manutenção de plataformas de difusão de conhecimento, troca de experiências e estabelecimento de parcerias do público-alvo;3. Contratação de consultores para apoio direto a gestores e conselheiros voltados à promoção da igualdade racial.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FC
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a Municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos **71 -** Transferências aos Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Valor mínimo	**Cursos EAD -** R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Consultores *in loco* (12 meses) -** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Cursos *in loco* -** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Contratação de Polos Estaduais de ATIR -** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



REDES IGUALDADE RACIAL: PROMOÇÃO DE INICIATIVAS ANTIRRACISTAS

O que é?

O programa Redes de Igualdade Racial visa promover iniciativas antirracistas por meio do fomento a ações de ensino, pesquisa e extensão, direcionadas a políticas públicas de Igualdade Racial nos Institutos Federais e nas Universidades Federais do país. O programa é executado pelos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) e grupos correlatos e em Núcleos de Prática Jurídica e Psicológica, para atendimento a vítimas de racismo.

Público-alvo?

Pesquisadores e estudantes de Universidades Federais e Institutos Federais

Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de pesquisadoras/es para realizar estudos em políticas públicas de igualdade racial nos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) e grupos correlatos nas universidades e institutos;

2. Contratação de pesquisadoras/es para construir estratégias de combate ao racismo e racismo religioso em Núcleos de Práticas Jurídicas nas universidades;

3. Assessoria Técnica para apoiar estudos e pesquisas com o objetivo de contribuir com definição de agendas e prioridades das políticas do Ministério, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas em avaliação e formulação no MIR e nos entes subnacionais com adesão ao SINAPIR;

4. Programa de Educação Tutorial (PET).

5. Realização de edição do Festival Literário da Igualdade Racial (FLIIR) - o evento tem como objetivo promover a produção literária, o debate e a divulgação de conhecimento científicos e saberes tradicionais sobre a questão racial.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FC
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta (Transferência à Universidades e Institutos Federais)
Valor mínimo	**Iniciativas Antirracistas nos Núcleos de Prática Jurídica nas Universidades (por projeto) -** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **Apoio a projetos de pesquisa e fomento aos NEABIs (por projeto) -** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Contratação de pesquisadores (12 meses) -** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Eventos de formações antirracistas para aprimoramento de políticas de Igualdade Racial -** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



Fale com a área responsável

Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Secretário Clédisson Geraldo dos Santos Júnior
E-mail: senapir@igualdaderacial.gov.br
Telefone: (61) 2027-3400

Diretoria de Articulação Interfederativa - DAI

E-mail: dai@igualdaderacial.gov.br
Telefone: (61) 2027-3686

Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação - DAMGI

E-mail: damgi@igualdaderacial.gov.br
Telefones: (61) 2027-3718

PROGRAMA 5804 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNCO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Objetivo:

Apoiar as ações do Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento, e o fortalecimento de suas atividades, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas, conferências, realização de eventos, realização presencial e virtual de reuniões ordinárias, extraordinárias, oficinas e grupos de trabalhos do Conselho Nacional de Promoção de Políticas de Igualdade Racial, realização da CONAPIR, viagens de mobilização e articulação.

Público-Alvo:

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Funcional Programática: 10.67101.14.422.5804.21FG.0001

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	**10 -** Orçamento Fiscal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**67101 -** Ministério da Igualdade Racial
FUNÇÃO	**14 -** Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	**422 -** Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	**5804 -** Promoção da Igualdade Étnico--Racial, Combate e Superação do Racismo
AÇÃO	**21FG -** Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR)
LOCALIZADOR	**0001 -** Nacional
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
90	Aplicação Direta

3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos

PROJETOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

O que é?

Recursos destinados ao fortalecimento das atividades do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), com foco na defesa e garantia de direitos fundamentais, individuais, coletivos e sociais das populações negras e demais grupos étnico-raciais, conforme previsto na Constituição Federal e nos tratados e atos internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Público-alvo?

Conselheiros do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR)

Como o recurso será aplicado?

Linha 1 – Funcionamento e manutenção das atividades institucionais do CNPIR: Os recursos serão destinados ao custeio das atividades regulares do CNPIR, incluindo a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias e descentralizadas, visitas in loco e demais agendas institucionais do Conselho, contemplando despesas necessárias ao seu funcionamento, como passagens, diárias e apoio logístico.

Linha 2 – Fortalecimento e qualificação dos Grupos de Trabalho do CNPIR: Os recursos serão destinados ao desenvolvimento e qualificação das atividades dos Grupos de Trabalho do CNPIR, incluindo ações formativas, oficinas, encontros técnicos e atividades de articulação federativa, bem como contratação de consultores, especialistas e técnicos, produção de materiais de apoio e prestação de suporte técnico necessário ao desenvolvimento das ações dos grupos.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FG
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	**Linha 1 -** Mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Linha 2 -** Mínimo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



Fortalecimento de Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial

O que é?

Recursos destinados ao fortalecimento das atividades do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). A proposta visa a implementação de estratégia nacional de fortalecimento dos conselhos estaduais de promoção da igualdade racial, por meio da realização de missões institucionais presenciais nos 27 estados da federação. As ações incluem processos formativos voltados ao funcionamento de colegiados, assessoramento técnico para criação e reestruturação de conselhos, capacitação sobre instrumentos de gestão e financiamento de políticas públicas, com ênfase na captação de recursos e na estruturação de fundos de promoção da igualdade racial. A iniciativa busca consolidar a atuação dos conselhos como instâncias de controle social e de articulação entre governo e sociedade civil.

Objetivos: (1) apoiar a criação, reestruturação e fortalecimento dos conselhos estaduais de promoção da igualdade racial; (2) promover a formação continuada de conselheiros(as) e gestores públicos; (3) fortalecer a capacidade institucional dos entes federados na implementação de políticas de igualdade racial; (4) fomentar a estruturação de fundos de promoção da igualdade racial e ampliar a capacidade de captação de recursos.

Para que serve: Fortalecer a participação social e dar cumprimento às competências do CNPIR previstas no Decreto 4.885 de 20 de novembro de 2003 e Regimento Interno (Resolução nº 7 de 27 de outubro de 2020), especialmente no que se refere à articulação com estados e ao fortalecimento dos mecanismos de controle social.

Público-alvo?

Conselheiros(as), gestores estaduais e municipais, representantes da sociedade civil e lideranças dos movimentos sociais.

Como o recurso será aplicado?

Os recursos serão destinados ao custeio de passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação e demais despesas logísticas necessárias à realização de agendas institucionais nos estados, bem como à execução de atividades formativas presenciais, oficinas, reuniões técnicas e encontros de articulação federativa, incluindo produção de materiais de apoio e suporte técnico às ações.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FG
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes



Monitoramento da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR e Preparação da VI CONAPIR

O que é?

A proposta visa assegurar a continuidade das ações decorrentes da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR, por meio da implementação de estratégia de monitoramento das propostas aprovadas, aliada à articulação institucional com órgãos governamentais e parlamentares. Prevê, ainda, a criação, desenvolvimento e implementação de plataforma digital de monitoramento das deliberações (DATACONAPIR), bem como a realização de reuniões institucionais, agendas com parlamentares e ministros(as), e a promoção de eventos preparatórios, incluindo plenárias e seminários temáticos, com vistas à organização da VI CONAPIR.

Objetivos: (i) monitorar e acompanhar a implementação das propostas aprovadas na V CONAPIR (ii) fortalecer a articulação institucional com ministérios, parlamentares e demais atores estratégicos; (iii) estruturar e qualificar o processo preparatório da VI CONAPIR; (iv) desenvolver instrumentos tecnológicos de acompanhamento e transparência das políticas públicas.

Para que serve: Garantir a efetividade das deliberações da V CONAPIR, fortalecer os mecanismos de participação social e assegurar a continuidade do ciclo de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Público-alvo?

Gestores públicos, conselheiros(as), sociedade civil organizada e participantes das conferências.

Como o recurso será aplicado?

Os recursos serão aplicados na contratação de serviços especializados, incluindo desenvolvimento de sistemas e plataformas digitais, consultorias técnicas, apoio à gestão e monitoramento de políticas públicas, bem como no custeio de passagens e diárias para articulação institucional e na realização de eventos preparatórios, como plenárias, seminários e reuniões técnicas.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21FG
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4-** Investimento



Fale com a área responsável

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR

Secretária Executiva Melina Marques de Lima
E-mail: cnpir@igualdaderacial.gov.br
Telefone: (61) 2038-4678/4520

PROGRAMA 5804 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

OBJETIVO:

Fortalecimento, desenvolvimento e implementação de políticas públicas para a população negra e outros grupos historicamente discriminados ou em situação de desigualdade/vulnerabilidade, com vistas a promover a igualdade de oportunidades, a valorização da pluralidade étnico-racial, a inclusão educacional, socioeconômica, política, cultural e o enfrentamento ao racismo.

Público-Alvo:

População negra (pretas e pardas) e outros grupos em situação de desigualdade/vulnerabilidade

Funcional Programática: 10.67101.14.422.5804.21HN

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	**10 -** Orçamento Fiscal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**67101 -** Ministério da Igualdade Racial
FUNÇÃO	**14 -** Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	**422 -** Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	**5804 -** Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo
AÇÃO	**21HN -** Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo
LOCALIZADOR	A ser definido pelo parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA	
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos

PROJETOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

PROJETO DE FOMENTO PARA EMPREGABILIDADE ÉTNICO-RACIAL NO SETOR PRIVADO

O que é?

Projeto de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho, por meio de cursos para qualificação profissional para ingresso e ascensão nas carreiras ou iniciativas que promovam o acesso a vagas do setor privado.

Público-alvo?

Pessoas negras, priorizando jovens e mulheres negras.

ATENÇÃO! Para comunidades quilombolas, comunidades e povos tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos olhar a Ação Orçamentária 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos,

Como o recurso será aplicado?

1. Pagamento de bolsas;
2. Contratação de instituições especializadas em formação e capacitação;
3. Desenvolvimento de plataformas e ferramentas de acompanhamento;
4. Produção de estudos e diagnósticos sobre empregabilidade racial;
5. Aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos;
6. Realização de seminários, oficinas e ações formativas.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a Municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



FORTALECIMENTO DO AFROEMPREENDEDORISMO

O que é?

A iniciativa busca apoiar projetos que incentivem o empreendedorismo de pessoas negras, por meio de cursos, consultorias, feiras, cooperativismo, dentre outras iniciativas. Tem por objetivo buscar a ampliação do número de empreendimentos, diversificar o ambiente de negócios do empreendedorismo nacional e fortalecer a capacidade econômica e operacional dos empreendimentos geridos por pessoas negras.

Público-alvo?

Pessoas negras empreendedoras, priorizando jovens e mulheres negras.

ATENÇÃO! Para comunidades quilombolas, comunidades e povos tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos olhar a Ação Orçamentária 21 FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos.

Como o recurso será aplicado?

1. Pagamento de bolsas;

2. Contratação de empresas especializadas de formação/capacitação;

3. Aquisição de materiais dos cursos, serviços de tecnologia da informação, entre outros.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a Municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



APOIO A AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

O que é?

A iniciativa busca apoiar projetos voltados à capacitação e conscientização de profissionais das redes de ensino para ampliar a efetivação da Lei 10.639/03; iniciativas que promovam a formação e preparação de jovens negros, quilombolas e indígenas para o ingresso no ensino superior e na pós-graduação; ações que incentivem a permanência de estudantes negros, quilombolas e indígenas na graduação e na pós-graduação; projetos que estimulem atividades de pesquisa e extensão acadêmica; iniciativas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das carreiras acadêmicas de pesquisadoras e pesquisadores negros, quilombolas e indígenas; além de projetos destinados ao fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs) e dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs).

Público-alvo?

Gestores da educação, trabalhadores das redes de ensino, discentes e docentes negros, quilombolas e indígenas.

Como o recurso será aplicado?

1. Pagamento de bolsas;
2. Contratação de empresas especializadas em consultoria/capacitação;
3. Aquisição de materiais dos cursos;
4. Apoio pedagógico;
5. Aquisição de equipamentos.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **30 -** Transferência a Estados e ao Distrito Federal **40 -** Transferências a Municípios **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes **4 -** Investimentos



MONITORAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS EM CONCURSOS PÚBLICOS E NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O que é?

Promoção de iniciativas voltadas ao monitoramento das políticas de ações afirmativas no serviço público federal, incluindo produção de estudos, desenvolvimento de indicadores, diagnósticos institucionais, capacitações, plataformas de acompanhamento, pesquisas aplicadas e ações de assessoramento técnico para implementação e aperfeiçoamento de mecanismos de equidade racial na administração pública. Busca o fortalecimento das ações de monitoramento, avaliação e implementação de políticas de ações afirmativas em concursos públicos e no serviço público federal, com foco na ampliação da presença de pessoas negras em cargos efetivos, funções de liderança e espaços estratégicos da administração pública.

Público-alvo?

Pessoas negras, servidores públicos, gestores públicos, instituições federais, órgãos da administração pública e equipes responsáveis por políticas de gestão de pessoas e ações afirmativas.

Como o recurso será aplicado?

1. Pagamento de bolsas para pesquisadores e especialistas;
2. Contratação de empresas especializadas em consultoria/ capacitação;
3. Desenvolvimento de sistemas, painéis e indicadores de monitoramento;
4. Realização de estudos, diagnósticos e pesquisas aplicadas;
5. Produção de materiais técnicos e ações formativas;
6. Realização de seminários, oficinas e encontros técnicos.

Funcional programática:	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes



Apoio à Implementação da Lei nº 10.639/03 - Educação Antirracista

O que é?

Promoção de iniciativas voltadas à educação para as relações étnico-raciais, mediante apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, formação de profissionais da educação, fortalecimento de NEABIs, produção de materiais pedagógicos e implementação de ações voltadas à promoção da igualdade racial no ambiente educacional. Fortalecimento da implementação da Lei nº 10.639/2003, por meio de ações de educação antirracista, formação continuada, pesquisa, extensão e apoio institucional às redes de ensino e instituições públicas educacionais.

Público-alvo?

Gestores públicos, profissionais da educação, estudantes, pesquisadores, instituições de ensino, NEABIs e comunidades escolares.

Como o recurso será aplicado?

- Pagamento de bolsas para pesquisadores e especialistas;
- Contratação de consultorias técnicas especializadas;
- Desenvolvimento de sistemas, painéis e indicadores de monitoramento;
- Realização de estudos, diagnósticos e pesquisas aplicadas;
- Produção de materiais técnicos e ações formativas;
- Realização de seminários, oficinas e encontros técnicos.

Funcional programática:	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes



IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DISQUE 138 - DISQUE RACISMO

O que é?

O Disque 138 será um serviço de utilidade pública gratuito, disponível 24 horas por dia no Brasil e no exterior, voltado para o recebimento, acolhimento, registro e encaminhamento de denúncias de racismo e violações de direitos contra pessoas negras, quilombolas, povos de matriz africana, povos ciganos e comunidades tradicionais. Seu principal objetivo é oferecer um canal acessível e eficiente para que vítimas ou testemunhas de racismo possam denunciar violações, buscar orientações sobre políticas públicas e acessar serviços de proteção e defesa. Além disso, o Disque 138 permitirá centralizar e quantificar essas denúncias, contribuindo para o monitoramento de ações e a formulação de políticas públicas mais eficazes no combate ao racismo.

Público-alvo?

População negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos e comunidades tradicionais, além de qualquer pessoa que vivencie ou testemunhe casos de racismo.

Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de empresa que viabilize a implementação da central de relacionamento e de atendimento especializado, que contará com atendimento telefônico e em Língua Brasileira de Sinais (Libras), pelos aplicativos de mensagens WhatsApp e Telegram;

1. Contratação de consultores e equipe técnica para desenvolvimento e manutenção do Disque 138;

2. Formação de equipe para atuação no recebimento de denúncias por meio das ferramentas institucionais.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	**Emendas individuais:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Custo total estimado para o ano de 2027:** R$28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais) para implementação e manutenção, com previsão de início para o segundo semestre de 2027.
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes



FORTALECIMENTO DA JUSTIÇA RACIAL NA ATUAÇÃO DO BRASIL EM DIÁLOGOS BILATERAIS E MULTILATERAIS

O que é?

O programa tem como objetivo fortalecer a cooperação internacional com países do Sul Global — especialmente na África, América Latina e Caribe — por meio da ampliação do Programa Caminhos Amefricanos e do Observatório Amefricanidades. A iniciativa promove intercâmbios internacionais de curta duração, a socialização de conhecimentos, experiências e políticas públicas voltadas ao combate e à superação do racismo, além de fortalecer o ensino da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana. A iniciativa também busca ampliar o número de pessoas negras e/ou quilombolas beneficiadas por intercâmbios internacionais, promovendo a valorização dos saberes ancestrais e a inserção qualificada da população negra em espaços globais de formação e cooperação.

Programa Caminhos Amefricanos - Voltado para estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e profissionais que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino. Visa fortalecer o ensino da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana por meio de intercâmbios internacionais de curta duração;

Observatório Amefricanidades - Voltado para integrantes de organizações dos movimentos negros e quilombola.

Visa fortalecer os diálogos de políticas públicas e de experiências de combate à discriminação e promoção da igualdade racial.

Público-alvo?

Programa Caminhos Amefricanos - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior públicas; e profissionais da educação autodeclarados pretos, pardos e/ ou quilombolas que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino;

Observatório Amefricanidades - Integrantes de organizações dos movimentos negros e quilombolas.

Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de consultores/formadores, pagamento de passagens e diárias para intercambistas;
2. Apoio para a retirada de passaportes, vistos e seguro saúde;
3. Organização de eventos, impressão de materiais informativos e produtos dos intercâmbios;
4. Eventuais taxas provenientes de possíveis parcerias com universidades.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Custo total estimado para o ano de 2027:** R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



ESPORTE SEM RACISMO - FORMAÇÃO ANTIRRACISTA DE AGENTES DO ESPORTE

O que é?

O programa tem como objetivo promover a formação antirracista de profissionais que atuam no ecossistema do esporte, contribuindo para a superação do racismo nas práticas esportivas em todo o país. As ações incluem a realização de campanhas de combate ao racismo nos estádios e arenas, além da implementação de projetos-piloto, em parceria com estados, municípios e outros entes federados, voltados ao incentivo de atividades esportivas com enfoque na educação antirracista e na promoção da equidade racial no esporte.

Público-alvo?

Profissionais do ecossistema do esporte.

Como o recurso será aplicado?

1. Contratação de consultores e formadores;
2. Contratação de empresas de comunicação para a criação, diagramação e impressão de peças de comunicação e confecção de textos;
3. Contratação de empresas de comunicação para captura, edição e montagem de peças audiovisuais.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Natureza de despesa	**3** - Outras Despesas Correntes **4** - Investimentos



FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL

O que é?

As ações se destinam ao apoio a organizações que atuem na dimensão do combate ao racismo ambiental, considerando a realização de trabalhos em comunidades periféricas e de povos e comunidades tradicionais, bem como na realização de um de Seminário Internacional sobre Racismo Ambiental que dialogue com a perspectiva científica em interlocução com as experiências da sociedade civil e suas tecnologias sociais.

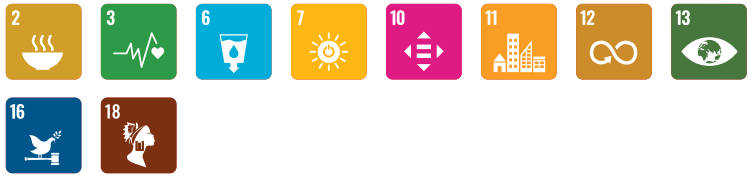
Público-alvo?

População negra periférica, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros.

Como o recurso será aplicado?

Os recursos serão aplicados na contratação de consultores e formadores, bem como na contratação de expositores e painelistas, estrutura (locação de espaço, recursos de informática, alimentação, material didático e informativo, plataformas on-line etc.), eventuais passagens e recursos para deslocamento.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta **50 -** Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor mínimo	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes



DIVULGA IGUALDADE RACIAL

O que é?

Tem como objetivo ampliar o acesso à informação por meio da produção e disseminação de materiais gráficos sobre os programas, serviços e ações do Ministério da Igualdade Racial. Esses materiais, elaborados pelas Secretarias, Assessorias do ministério ou em parceria com outros órgãos, são voltados aos públicos prioritários do Ministério e distribuídos durante eventos e agendas presenciais. A iniciativa busca fortalecer a comunicação institucional e garantir que as políticas públicas cheguem, de forma clara e acessível, às populações atendidas.

Público-alvo?

População negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, ciganos, além de qualquer pessoa interessada em divulgar a promoção da igualdade racial.

Como o recurso será aplicado?

Os recursos serão destinados à contratação de serviços de diagramação, design, editoração e impressão de materiais gráficos, como panfletos, cartilhas, folders, adesivos e banners, bem como à contratação de equipes para captura, edição e montagem de peças audiovisuais. A execução poderá ocorrer por meio de contratos gráficos e audiovisuais firmados pelo Ministério ou por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com entidades parceiras, especialmente em ações queenvolvam temáticas compartilhadas.

Funcional programática	10.67101.14.422.5804.21HN
Modalidades de aplicação	**90 -** Aplicação Direta
Valor mínimo	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Natureza de despesa	**3 -** Outras Despesas Correntes



Fale com a área responsável

Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Secretário Tiago Santana da Conceição
Telefone: (61) 2038-4706
E-mail: separ@igualdaderacial.gov.br

Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas
Telefone: (61) 2038-4702
E-mail: dpa@igualdaderacial.gov.br

Diretoria de Políticas de Combate e Superação ao Racismo
Telefone: (61) 2038-4664
E-mail: dcr@igualdaderacial.gov.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O Ministério da Igualdade Racial, por meio da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, apresenta o Manual sobre Emendas Parlamentares. O presente guia tem por objetivo auxiliar parceiros interessados (Organizações da Sociedade Civil (OSC), Órgãos do Poder Executivo Federal, Estaduais e Municipais) em conhecer e entender os melhores caminhos para conseguir fazer captação de recursos recursos oriundos de emendas parlamentares para fomentar projetos que envolvam os programas do Ministério da Igualdade Racial - MIR.



Acesse aqui:



Acesse aqui



Acesse aqui



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO